



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/83

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GABRIELENSE".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

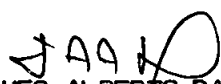
D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Doutor EDVALDO LOPES DE VARGAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de outubro de 1983.


JAIMES ALBERTO DA SILVA
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


CARMINDO ANGELO SORABINI
1º Secretário.